

Dommo Energia S.A.
CNPJ/MF: 08.926.302/0001-05
Companhia Aberta – B3: DMMO3

– Atualização de litígio envolvendo o Bloco BS-4 –

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019 - Dommo Energia S.A. (“Dommo” ou “Companhia”) (B3: DMMO3; OTC: DMMOY) vem informar que publicou-se no Diário Oficial da União, em 31 de janeiro de 2019, manifestação exarada pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, no sentido de que não haveria, no ponto de vista estritamente concorrencial, empecilho à transferência da participação da Dommo no Consórcio para exploração, produção e comercialização de petróleo no Bloco BS-4 para suas consorciadas Queiroz Galvão Exploração e Produção S.A. (“QGEP”) e a Barra Energia do Brasil Petróleo e Gás Ltda. (“Barra”).

Tal publicação e manifestação do CADE não significam que a participação tenha sido transferida, que ela possa ser transferida, que as partes concordem com a transferência ou que haja solução para o litígio entre elas.

A manifestação do CADE foi exarada em procedimento administrativo iniciado unilateralmente pela QGEP que não abordou as informações do litígio entre as partes e o CADE tratou unicamente do ponto de vista concorrencial. Dessa forma, a leitura isolada da publicação, desconsiderando informações do litígio reflete de maneira equivocada acontecimentos recentes envolvendo a Dommo.

A situação de litígio entre as partes permanece a mesma relatada em fato relevante divulgado em 26 de setembro de 2018: o procedimento arbitral administrado pela *London Court of International Arbitration* – LCIA está pendente de decisão final e uma das matérias sub judice é a invalidade da notificação enviada pela Barra à Companhia como tentativa de exclusão da Companhia do Consórcio BS-4. Nos termos da Constituição Federal e legislação vigente, a sentença não-final internacional já proferida naquele procedimento não produz nenhum efeito em território nacional enquanto não for homologada pelo Superior Tribunal de Justiça, o que ainda não foi sequer requerido.



A Dommo tomará todas as medidas necessárias para se ressarcir de eventuais danos causados decorrentes das ações praticadas conjuntamente pela Barra e a QGEP, tanto em decorrência de informações imprecisas quanto em decorrência do litígio entre as partes.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2019.

Eduardo Yuji Tsuji
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores
Dommo Energia S.A.

Aviso Legal

Este documento contém algumas afirmações e informações relacionadas à Companhia que refletem a atual visão e/ou expectativa da Companhia e de sua administração a respeito do seu plano de negócios. Estas afirmações incluem, entre outras, todas as afirmações que denotam previsão, projeção, indicam ou implicam resultados, desempenho ou realizações futuras, podendo conter palavras como “acreditar”, “prever”, “esperar”, “contemplar”, “provavelmente resultará” ou outras palavras ou expressões de aceção semelhante. Tais afirmações estão sujeitas a uma série de expressivos riscos, incertezas e premissas. Advertimos que diversos fatores importantes podem fazer com que os resultados reais diverjam de maneira relevante dos planos, objetivos, expectativas, estimativas e intenções expressas neste documento. Em nenhuma hipótese a Companhia ou seus conselheiros, diretores, representantes ou empregados serão responsáveis perante quaisquer terceiros (inclusive investidores) por decisões ou atos de investimento ou negócios tomados com base nas informações e afirmações constantes desta apresentação, e tampouco por danos indiretos, lucros cessantes ou afins. A Companhia não tem intenção de fornecer aos eventuais detentores de ações uma revisão das afirmações ou análise das diferenças entre as afirmações e os resultados reais. Cada investidor deve fazer sua própria avaliação, incluindo os riscos associados, pra tomada de decisão de investimento.

Contatos

Relações com Investidores:

Eduardo Tsuji
Marcio Assis
Victor Rosenzvaig
ri@dommoenergia.com.br
+55 21 2196-4545